



TERMO ADITIVO Nº 003
CONTRATO Nº 080/2017

TERCEIRO Termo Aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a Empresa Construtora Filipe Franco Nunes Equipamentos -ME – Pregão Presencial nº 027/2017.

O **MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, e a empresa **FILIFE FRANCO NUNES EQUIPAMENTOS -ME**, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob n.º 05.088.954/0001-11 com endereço à Rua Santa Cecília, nº 252- Centro- Caieiras - SP, neste ato representada por ANDRE FRANCO NUNES , portadora da Cédula de Identidade RG n.º 42.633.370-6 e do CPF/MF n.º 351.446.328-07. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 080/2017, instruído no Processo Interno nº 777/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e instalação da usina de asfalto, conforme especificações e demais exigências contidas do anexo I.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DO FUNDAMENTO LEGAL

1. Com base no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para estender o prazo contratual por **mais 150 (cento e cinquenta) dias**, iniciando-se em **04/02/2018** com término em **03/07/2018** independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou mesmo extrajudicial, ressalvada a hipótese de prorrogação de prazo contratual, o que somente se fará por escrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO



3. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4. O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 02 de Fevereiro de 2018.

FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS
Prefeito

EDUARDO DE SOUZA MARTINS
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

ANDRE FRANCO NUNES
Filipe Franco Nunes Equipamentos- ME